

Regulamento do Passatempo: “Abastece e ganha.”

1. EMPRESA PROMOTORA

O presente Passatempo denominado “Abastece e ganha.” é promovido pela Alves Bandeira e Companhia, S.A., com sede em Vale de Vaz 3350-110 Vila Nova de Poiares, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares sob o NIPC 500 433 402, seguidamente designada, apenas, por AB.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. São destinatários do presente Passatempo todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a dezoito anos à data da sua participação, residentes em território nacional e que se registem ou se encontrem registadas no programa de fidelização PONTOS AB e que abasteçam um valor igual ou superior a 30€ (trinta euros), com as exceções previstas no ponto seguinte.

2.2. Estão excluídos deste Passatempo todos os pagamentos com todas as tipologias de cartões Frota, AB Energia Profissional/ AB Vantagem Profissional e quaisquer cartões associados a pessoas coletivas ou com NIF de empresa, bem como faturas/talões de compra com NIF empresarial. Encontram-se também excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores), funcionários e colaboradores do Grupo Alves Bandeira e de todas as suas empresas subsidiárias, bem como aos seus cônjuges, ascendentes e descendentes. Esta restrição aplica-se, nos seus precisos termos e com a mesma amplitude, às empresas e sua estrutura orgânico-pessoal, que sejam parceiras da AB e que estejam diretamente envolvidas no mesmo.

2.3. A Promotora Alves Bandeira reserva-se o direito de verificar, por meios proporcionais e mediante os elementos estritamente necessários, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para a sua participação. As exclusões serão fundamentadas e reclamáveis nos termos do ponto 7.13.

2.4. A participação implica a aceitação dos Termos e Condições constantes do presente Regulamento, previamente disponibilizado aos Participantes em www.pontosab.pt e em www.passatempo.pontosab.pt, sem prejuízo dos direitos legais de reclamação e impugnação.

2.5. Os preços dos combustíveis vendidos pela Promotora na sua atividade comercial não sofrerão alterações decorrentes da realização deste Passatempo, ficando, no entanto, e como é curial, sujeitos às normais oscilações do mercado. Não são cobradas taxas de participação, chamadas de valor acrescentado ou encargos de atribuição ou levantamento das ofertas, nem é exigida compra adicional para receber o prémio.

2.6. Os Termos e Condições do programa de fidelização PONTOS AB podem e devem ser consultados em www.pontosab.pt.

3. DURAÇÃO DO PASSATEMPO

O Passatempo decorrerá no período de 26/10/2026 a 13/12/2026, inclusive.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar no presente Passatempo e cumprindo todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, os clientes aderentes (ou que adiram) ao Programa PONTOS AB terão de abastecer um valor igual ou superior a 30€ (trinta euros) num dos postos Alves Bandeira aderentes ao programa de fidelização. O cartão deve ser apresentado e a transação associada ao seu titular no pagamento. O mínimo de 30€ corresponde ao valor efetivamente pago, com IVA e após descontos, numa única transação, não sendo admitida a soma de talões.

4.2. Cada abastecimento igual ou superior a 30€ contará como uma participação no âmbito deste Passatempo. Cada participação constitui um registo para atribuição do vale garantido e aplicação dos critérios objetivos do ponto 6., não uma entrada em sorteio.

4.3. O abastecimento igual ou superior a 30€ terá de ser referente ao mesmo tipo de combustível.

4.4. A participação mediante o abastecimento não tem qualquer limitação em termos de número. Para a seleção, os registos são agregados por pessoa singular, identificada pelo NIF associado ao cartão de fidelização, não multiplicando cartões as oportunidades de prestação da prova.

5. OFERTAS

5.1. As ofertas disponibilizadas aos clientes PONTOS AB, decorrentes do já aludido abastecimento mínimo de 30€, consistem em vales de desconto previstos no ANEXO I, a usufruir nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, identificados no ANEXO III a este Regulamento, nos termos previstos em www.pontosab.pt.

5.2. Na sequência dos abastecimentos, efetuado desde as 00h00m00s do dia 26/10/2026 até às 23h59m59s do dia 13/12/2026, o cliente PONTOS AB ganha sempre um código que lhe dá direito a um vale de desconto a utilizar nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, conforme previsto em 5.1. e cujo conteúdo/objeto é o que constar da Tabela publicada nos termos do ponto 5.4., infra, deste Regulamento. Este vale de desconto de 25% na subfamília Lubrificantes é igual para todas as participações válidas e atribuído sem qualquer mecanismo aleatório, independentemente da seleção para a Oferta Especial.

5.3. Além dos vales de desconto garantidos, os clientes PONTOS AB poderão obter uma Oferta Especial correspondente a senhas de combustível Alves Bandeira, exclusivamente após a seleção objetiva e a aprovação na prova telefónica de conhecimentos previstas no ponto 6. A mera seleção não confere direito a esta Oferta Especial.

5.4. A Tabela encontra-se disponível para consulta no ANEXO I a este Regulamento, a listagem de postos aderentes ao abastecimento encontra-se disponível para consulta em www.pontosab.pt e no ANEXO II e a listagem de postos aderentes válidos para rebate do desconto de 25% na subfamília Lubrificantes encontra-se disponível para consulta em www.pontosab.pt e no ANEXO III a este Regulamento.

5.5. Serão atribuídas 30 Ofertas especiais (prémios) de 1.000€ (mil euros) cada, que perfazem um valor total de 30.000€ (trinta mil euros) em senhas de combustível Alves Bandeira. O valor de 1.000€ é líquido para cada premiado, cabendo à Alves Bandeira suportar e cumprir os encargos e obrigações fiscais legalmente devidos pela atribuição. As senhas não conferem

direito a troco ou reembolso em dinheiro; o saldo não utilizado permanece disponível para aquisição de combustível até ao consumo integral do prémio.

No final do passatempo, serão apurados 30 vencedores que cumpram integralmente o ponto 6., sem dispensa da prova de conhecimentos; na falta de candidatos aprovados suficientes, aplica-se o ponto 6.6.

5.6. A atribuição das ofertas referentes aos vales de desconto a utilizar nos postos Alves Bandeira, será realizada através da emissão de um código no próprio talão de compra;

5.7. No sítio da internet, www.pontosab.pt, encontrar-se-á disponível para consulta uma Tabela onde constarão as ofertas disponíveis no âmbito deste Passatempo bem como a dinâmica formal e procedimental da sua atribuição.

5.8. Só em caso de impossibilidade superveniente, objetiva e comprovada, não imputável à AB, poderão as ofertas ser substituídas por outras da mesma natureza e de valor e utilidade não inferiores, sem conversão em dinheiro, mediante informação prévia aos interessados e sem prejuízo dos seus direitos legais.

5.9. As fotografias ou outras imagens ilustrativas das ofertas, utilizadas como apoio à apresentação e publicitação deste Passatempo, não têm valor contratual ou vinculativo relativamente às suas características materiais e visuais das que serão entregues aos vencedores. Esta disposição não afasta o carácter vinculativo da natureza, quantidade, valor e condições das ofertas anunciadas.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES

6.1. No final do período de participação indicado no ponto 3., supra, será atribuído um número único a todas as participações válidas no âmbito deste Passatempo, que será gerado para um programa Excel, ordenado cronologicamente (data e hora e segundos da participação) e numeradas da primeira até à última participação, sendo que, na eventualidade de existirem duas ou mais participações realizadas na mesma data, hora, minuto e segundo, será colocada em 1ª lugar a participação cujo registo no programa PONTOS AB seja mais antigo. Posteriormente, serão contabilizados Participante, identificado pelo NIF, agregando os cartões de que seja titular, o número de abastecimentos registados em cada uma das semanas de vigência do passatempo e o total de litros dos abastecimentos válidos durante o período de vigência do passatempo. A numeração serve apenas para identificação, nunca para sorteio. Consideram-se, pela hora legal de Portugal Continental, as seguintes semanas do passatempo:

1ª semana: 26/10/2026 a 01/11/2026, inclusive

2ª semana: 02/11/2026 a 08/11/2026, inclusive

3ª semana: 09/11/2026 a 15/11/2026, inclusive

4ª semana: 16/11/2026 a 22/11/2026, inclusive

5ª semana: 23/11/2026 a 29/11/2026, inclusive

6ª semana: 30/11/2026 a 06/12/2026, inclusive

7ª semana: 07/12/2026 a 13/12/2026, inclusive

6.2. Para efeitos de seleção dos primeiros 30 candidatos à prova de conhecimentos e ordenação dos restantes em lista de reserva, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente:

6.2.1. Só serão considerados os abastecimentos que registem um valor igual ou superior a 30€ (trinta euros) realizados durante o período de vigência do passatempo e desde que cumpridas todas as condições estabelecidos no presente regulamento. O abastecimento mínimo de 30€ terá de ser referente ao mesmo tipo de combustível. São excluídos sorteios, extrações de números, seleção aleatória por programa informático e quaisquer mecanismos de sorte na seleção, no desempate ou na substituição de candidatos.

6.2.2. Será dada prioridade aos Participantes que tenham registado pelo menos um abastecimento válido, em cada uma das semanas de vigência do passatempo, ou seja, pelo menos um abastecimento válido em cada uma das sete semanas em que o passatempo decorre. No caso de terem mais de um abastecimento válido por cada semana, só será considerado um para a contagem das semanas com abastecimento. Em caso de empate, será tido em conta o valor total, em litros, de todos os abastecimentos válidos e realizados pelo mesmo Participante durante o período de vigência do passatempo, tendo prioridade os Participantes que apresentem a maior quantidade total de litros abastecidos. Caso o empate subsista, será dada prioridade ao Participante cujo primeiro abastecimento válido tenha sido realizado primeiro, considerando a data e a hora, incluindo segundos, registadas na respetiva transação. Persistindo empate que interfira com a seleção, prevalece a maior antiguidade de adesão ao programa PONTOS AB. Mantendo-se o empate, todos os empatados serão admitidos à prova e as vagas serão atribuídas pelas melhores pontuações entre os aprovados. A igualdade de pontuação será resolvida por perguntas adicionais comuns aos empatados, com as mesmas regras de avaliação e tempo, sucessivamente até ao desempate, nunca por sorteio.

6.2.3. Caso não seja possível apurar o total dos 30 candidatos de acordo com os critérios definidos nos números anteriores, serão considerados os Participantes ainda não selecionados que registem pelo menos um abastecimento válido em seis das sete semanas de vigência do passatempo, aplicando-se, em caso de empate, os critérios de desempate previstos no ponto 6.2.2.

6.2.4. Caso ainda não seja possível apurar o total de 30 candidatos, serão considerados, sucessivamente, os Participantes que registem pelo menos um abastecimento válido em cinco, quatro, três, duas e uma das sete semanas do passatempo, por esta ordem, aplicando-se os mesmos critérios de desempate até serem selecionados 30 candidatos. A lista de reserva segue integralmente esta ordenação.

6.2.5. Após o processo referido nos pontos supra, terão de realizar a prova telefónica prevista no número seguinte. Os critérios comerciais apenas determinam o acesso e a ordem de convocação: a atribuição da Oferta Especial depende obrigatoriamente da demonstração efetiva de conhecimentos, que não pode ser substituída por abastecimentos, litros adquiridos ou antiguidade.

6.3. Após a realização do processo indicado nos pontos 6.1 e 6.2., supra, os Participantes selecionados serão contactados pela Promotora até 17/12/2026, para o número de telemóvel associado ao programa PONTOS AB, para confirmação da identidade e realização da prova telefónica. Serão efetuadas pelo menos três tentativas, em dois dias úteis e horários distintos, entre as 10h00 e as 18h00. Aos candidatos de reserva aplica-se o mesmo procedimento.

6.3.1. A prova é oral, por telefone, e consiste em cinco perguntas de resposta aberta sobre o Grupo Alves Bandeira e a sua atividade, incluindo a aplicação prática das condições do programa PONTOS AB. As perguntas, iguais e pela mesma ordem para todos os candidatos, exigirão conhecimentos efetivos e incluirão pelo menos duas questões de aplicação ou raciocínio. Não

serão usadas perguntas de mera adivinhação, estimativas de factos desconhecidos, escolha aleatória ou simples confirmação de dados pessoais.

6.3.2. Cada pergunta terá um tempo máximo de resposta de 60 segundos, contado após a sua leitura integral, e valerá um ponto quando corretamente respondida segundo a grelha previamente fixada, aceitando-se formulações equivalentes. Resposta errada, incompleta ou fora do tempo vale zero. A aprovação exige pelo menos quatro pontos em cinco. O questionário, as séries adicionais de desempate e contingência e a grelha de respostas admissíveis serão definidos pela AB antes do início do passatempo, não podendo ser adaptados ao candidato ou ao número de vagas.

6.3.3. A prova será conduzida por um membro da estrutura orgânica da AB, designado pela Promotora, que se identificará no início da chamada, formulará as perguntas e apreciará as respostas de acordo com os critérios do ponto 6.3.2., comunicando verbalmente ao candidato a pontuação e o resultado. A chamada poderá ser gravada pela AB, mediante informação prévia e consentimento expreso do candidato, nos termos do ponto 10.1.. A recusa de gravação não prejudica a participação, realizando-se a prova sem gravação.

6.3.4. As respostas são pessoais, sem consulta, recurso a terceiros ou ferramentas de assistência, e os candidatos não podem divulgar perguntas ou respostas antes do encerramento do apuramento. Serão asseguradas adaptações razoáveis de acessibilidade sem redução da exigência de conhecimentos. As provas serão concentradas no menor intervalo operacionalmente possível. Uma pergunta comprovadamente defeituosa será substituída, em condições iguais, para todos os afetados; uma divulgação que comprometa a igualdade antes do apuramento definitivo determinará nova prova comum para os candidatos afetados, com igual estrutura, dificuldade e limiar de aprovação.

6.4. Só será excluído da Oferta Especial o candidato que, após o procedimento de contacto previsto no ponto 6.3., não responda, não obtenha aprovação ou incorra em incumprimento comprovado. A decisão será fundamentada e sujeita ao ponto 7.13., convocando-se o candidato seguinte da lista de reserva. Falhas técnicas não imputáveis ao candidato determinam reagendamento em condições equivalentes, não exclusão. A falta de aprovação não prejudica os vales de desconto validamente adquiridos.

6.5. Não poderá ser mais de uma Oferta Especial por Participante, identificado pelo NIF, nem por posto de abastecimento aderente. Para este limite, considera-se o posto preferencial associado ao Participante no momento do seu primeiro abastecimento válido; na falta de indicação, o posto onde esse abastecimento ocorreu. A associação fica fixada para todo o passatempo, não sendo alterada por mudanças posteriores de cartão ou de preferência. A APP não constitui um posto autónomo; os abastecimentos por esse canal são associados ao posto físico respetivo. Os candidatos são convocados pela ordem do ponto 6.2., omitindo-se os associados a postos já premiados. A data do atendimento ou da realização da prova não confere prioridade: não será definitivamente atribuída uma vaga enquanto estiver pendente a avaliação ou reclamação de candidato que, pela ordenação regulamentar, possa preceder o beneficiário nessa vaga.

6.6. Os candidatos de reserva serão convocados, pela mesma ordem e sujeitos à mesma prova telefónica, até serem apurados 30 vencedores elegíveis, respeitando-se o ponto 6.5. As novas convocações terminam em 31/01/2027, preservando-se os prazos de resposta e levantamento dos candidatos já convocados. Esgotada a lista ou concluído esse procedimento sem 30 vencedores, as ofertas remanescentes serão entregues a uma Instituição Particular de Solidariedade Social legalmente constituída, identificada publicamente, com comprovativo da

entrega. É proibido atribuir prémios a candidatos não aprovados, reduzir a exigência da prova ou recorrer a sorteio para preencher vagas.

6.7. Até 24/12/2026 será publicada em www.pontosab.pt a lista provisória dos vencedores já apurados, mediante identificador do passatempo previamente comunicado a cada interessado, sem divulgação do NIF ou do contacto telefónico. A lista torna-se definitiva após os prazos e decisões de reclamação. Os apuramentos ainda pendentes dos prazos de contacto, prova ou reclamação e as substituições serão publicados após conclusão das respetivas diligências. Qualquer atraso necessário à repetição de provas por incidente comprovado será fundamentado e anunciado com indicação da nova data, preservando-se os direitos dos Participantes.

6.8. As ofertas serão levantadas nos postos acordados com os vencedores até 31/12/2026. A falta de levantamento imputável à AB não prejudica o vencedor. Havendo perda do direito, aplica-se o procedimento de substituição e, apenas subsidiariamente, de entrega a uma instituição previsto no ponto 6.6.

6.9. Os vencedores aquando da entrega da oferta terão de apresentar a sua identificação e assinar uma Declaração que prove a entrega da referida oferta nas devidas condições. A identificação é verificada por exibição, sem conservação de cópia salvo exigência legal; a declaração vale apenas como recibo de entrega, não como renúncia a direitos. O levantamento por representante exige poderes comprovados.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação implica a aceitação do presente. As decisões da AB devem respeitar os critérios nele estabelecidos e a lei, não prejudicando os direitos de reclamação ou impugnação dos Participantes.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento e qualquer participação por meio ou forma diversos do previsto no mesmo não será considerada.

7.3. A Alves Bandeira poderá suspender cautelarmente uma participação perante indícios fundados de fraude ou manipulação. A exclusão depende de factos concretos que demonstrem o incumprimento e de decisão fundamentada, precedida de oportunidade de esclarecimento pelo Participante em prazo não inferior a três dias úteis, sem prejuízo do ponto 7.13.

7.4. A anulação de participações que não cumpram os requisitos regulamentares não dá direito à entrega da oferta.

7.5. É proibido aos Participantes implementarem ou tentarem implementar qualquer processo de participação que não se ajuste estritamente ao presente Regulamento.

7.6. As ofertas não podem ser trocadas ou substituídas por dinheiro. A substituição por outra oferta apenas pode ocorrer nos termos do ponto 5.8.

7.7. A cessação, suspensão ou alteração do passatempo apenas poderá ocorrer nos casos e com as garantias previstos no ponto 9.2., sem prejuízo dos direitos legalmente reconhecidos aos Participantes.

7.8. Nos termos dos pontos 6.3. e 6.4. supra, o contacto será realizado pela Promotora através de telefonema para o número de telemóvel associado ao programa de fidelização PONTOS AB exclusivamente para a gestão deste Passatempo e realização da prova oral.

7.9. A substituição de um candidato ou vencedor apenas terá lugar pelos motivos expressamente previstos neste Regulamento, mediante decisão fundamentada e respeito pela ordenação, pelos limites de atribuição e pela prova de conhecimentos previstos no ponto 6. A substituição não poderá ser aleatória nem beneficiar um Participante já premiado.

7.10. A Alves Bandeira não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto devida à incorreção do número de telemóvel indicado pelo Participante. Este deve manter os contactos atualizados; a AB cumprirá as diligências do ponto 6.3. e responderá pelos factos que lhe sejam imputáveis.

7.11. A identidade do candidato será confirmada mediante o NIF e titularidade do cartão, por meios proporcionais. A prova será prestada pessoalmente pelo candidato, não podendo responder em seu lugar o titular do telemóvel, um familiar ou um representante.

7.12. As transações emitidas, caso sejam estornadas ou canceladas, por que motivo seja, deixarão de ser válidas e serão anulados da lista de participações elegíveis. A correção de erros imputáveis à AB não prejudica uma transação efetivamente realizada e comprovada.

7.13. O Participante poderá reclamar por escrito para a sede da AB, identificada no ponto 1., no prazo de cinco dias úteis após conhecer a decisão, podendo solicitar esclarecimentos sobre a sua participação e avaliação. A reclamação será apreciada fundamentadamente pela Alves Bandeira, no prazo de dez dias úteis. A oferta controvertida ficará reservada até essa decisão. Estes prazos não limitam o exercício de direitos legais perante as entidades competentes ou os tribunais.

7.14. A titularidade e eventual transmissão de prémios definitivamente atribuídos regem-se pela lei. O falecimento, a insolvência ou a incapacidade do premiado não determinam, por si, a perda do prémio ou a sua entrega a terceiros, salvaguardando-se os direitos dos sucessores e demais titulares legalmente legitimados.

7.15. A Alves Bandeira responde, nos termos legais, pelos factos que lhe sejam imputáveis e pelos dos seus representantes ou auxiliares. Nenhuma disposição deste Regulamento exclui ou limita responsabilidades ou direitos que a lei não permita afastar.

7.16. A AB não se responsabiliza pela perda, dano, roubo ou extravio da oferta, após a sua entrega aos vencedores deste Passatempo. Esta exclusão não abrange factos imputáveis à AB nem impede o bloqueio e reemissão de senhas identificáveis cujo saldo não tenha sido utilizado.

8. RESPONSABILIDADE

8.1. A AB não responde por impossibilidades de participação exclusivamente causadas por factos externos que não lhe sejam imputáveis nem aos seus auxiliares, sem prejuízo do dever de diligência na prevenção e correção de falhas. Os registos afetados por erro comprovado serão reconstituídos mediante elementos fiáveis, quando possível, preservando-se a igualdade de tratamento.

8.2. Perante falhas de rede, de sistemas ou de comunicação que afetem a seleção ou a prova, a AB adotará medidas de correção, reagendamento ou repetição adequadas. Essas falhas não

podem ser usadas como critério de apuramento nem justificar seleção aleatória, dispensa da prova ou redução da exigência de conhecimentos.

9. CONSULTA DO REGULAMENTO E DA TABELA

9.1. O Regulamento e o Anexo I e II estão disponíveis para consulta na página www.pontosab.pt.

9.2. O Regulamento e os anexos apenas poderão ser alterados quando tal seja imposto por lei ou por determinação de autoridade competente, ou quando circunstâncias supervenientes de força maior tornem indispensável uma adaptação estritamente necessária à execução do passatempo. As alterações serão fundamentadas e publicitadas antes de produzirem efeitos, sem aplicação retroativa desfavorável nem prejuízo dos direitos adquiridos. Não poderão introduzir aleatoriedade, alterar os critérios de seleção ou avaliação, dispensar a prova ou reduzir o número ou valor das ofertas prometidas.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A AB, identificada no ponto 1., é responsável pelo tratamento dos dados necessários à gestão do passatempo: identificação, NIF, contactos, cartões, posto associado, transações elegíveis e resultado da prova telefónica. Os dados são obtidos do Participante e dos registos PONTOS AB e tratados para execução deste Regulamento, cumprimento de obrigações legais e, quando necessário, prevenção de fraude, gestão de reclamações e transparência do apuramento, com fundamento no artigo 6.º, n.º 1, alíneas b), c) e f), do RGPD, conforme a finalidade. O acesso fica limitado às pessoas autorizadas, prestadores sujeitos a deveres de confidencialidade e, para entrega, aos postos envolvidos, sem prejuízo das comunicações legais às autoridades. Os dados específicos do passatempo serão conservados até seis meses após a sua conclusão, sendo a lista pública retirada no mesmo prazo, salvo obrigação legal de conservação ou necessidade de defesa de direitos em litígio, limitada aos dados pertinentes; os registos autónomos de fidelização seguem a respetiva política de privacidade. O fornecimento dos dados estritamente necessários é indispensável à verificação da elegibilidade e atribuição da oferta. O titular poderá exercer os direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição e portabilidade, quando aplicáveis, através de rgpd@a-bandeira.pt, e reclamar à CNPD. A participação não constitui consentimento para marketing direto ou estudos de mercado identificáveis, que exigem fundamento autónomo e informação própria; quando necessário, o consentimento será separado e facultativo. A avaliação e exclusão estão sujeitas a intervenção humana e revisão. Qualquer transferência internacional exige as garantias e a informação previstas no RGPD. A gravação facultativa prevista no ponto 6.3.3. será tratada com base no consentimento, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea a), do RGPD, apenas para gestão do passatempo e esclarecimento de reclamações, sujeita ao prazo máximo de conservação acima indicado e sem divulgação ou utilização publicitária. O consentimento pode ser retirado através do contacto indicado, sem afetar a licitude do tratamento anterior nem prejudicar a participação ou o prémio.

10.2. Sem prejuízo do sobredito, os dados de identificação pessoal obtidos poderão, caso tal se mostre necessário, ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e/ou criminal, mediante solicitação legítima da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10.3. A captação e utilização da imagem ou voz dos vencedores para publicidade dependem de autorização autónoma, expressa, informada e facultativa, identificando os conteúdos, meios, finalidades e duração da utilização. A recusa ou retirada do consentimento não prejudica a participação nem a entrega ou utilização do prémio, sem prejuízo da licitude do tratamento anteriormente efetuado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer modificação ou suspensão do passatempo obedece exclusivamente ao ponto 9.2., sendo comunicada de forma clara e tempestiva aos Participantes afetados.

11.2. A participação não confere, por si, direito à Oferta Especial, mas atribui os direitos resultantes da lei e deste Regulamento, incluindo às ofertas garantidas e à aplicação dos critérios de seleção e avaliação anunciados.

11.3. As dúvidas e casos omissos serão apreciados pela AB segundo a lei, a boa-fé, a igualdade de tratamento e os critérios previamente publicados, sem poder discricionário de escolha de vencedores e sem prejuízo do direito de reclamação e de recurso às entidades competentes e aos tribunais.

12. DIREITOS

12.1. Todos os direitos sobre o Passatempo são propriedade da Alves Bandeira e Companhia, S.A.

12.2. As instruções ou informações publicadas durante o passatempo apenas concretizam o presente Regulamento, não podendo alterar as suas condições fora dos casos previstos no ponto 9.2.

13. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO

13.1. O presente Regulamento poderá ser consultado no sítio www.pontosab.pt.

13.2. A participação pressupõe a aceitação do presente, sem renúncia a direitos legais nem submissão a decisões interpretativas insuscetíveis de reclamação ou impugnação.

13.3. A publicidade, incluindo a digital e televisiva, distinguirá claramente o vale de desconto garantido das 30 Ofertas Especiais condicionadas à seleção objetiva e à aprovação na prova. Indicará as condições essenciais e o acesso ao Regulamento, sem anunciar sorteios, probabilidades de ganhar ou prémios especiais garantidos por abastecimento, nem utilizar simulações de mecanismos de sorte. A divulgação será coerente com a execução efetiva do passatempo.

Mealhada, 24 de outubro de 2026

ANEXO I -TABELA ANEXA

PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS	OFERTAS
TODAS AS PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS NO ÂMBITO DESTE PASSATEMPO	Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes
PARTICIPAÇÃO PREMIADA APÓS APROVAÇÃO NA PROVA	Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes e ainda 1.000€ (mil euros) em senhas de combustível Alves Bandeira

A.

- as participações válidas que sejam selecionadas para apuramento dos potenciais vencedores terão em conta os critérios definidos no ponto 6. deste regulamento; a Oferta Especial exige aprovação na prova telefónica prevista nesse ponto;

B.

Condições de utilização das ofertas correspondentes a vales-desconto de 25%:

- vales de desconto válidos até ao dia 20/12/2026 nos postos Alves Bandeira aderentes (ANEXO II, com exceção do posto APP Alves Bandeira).
- vales de desconto válidos na subfamília Lubrificantes;
- códigos não cumulativos e não acumuláveis com outras campanhas ou promoções em vigor;
- para usufruir do desconto de 25%, os Clientes terão de apresentar o(s) código(s) e o seu cartão de fidelização ao Colaborador do posto, antes de efetuar o pagamento para que o desconto seja aplicado;

C. As condições de utilização das senhas de combustível, que também se encontram disponíveis para consulta na própria senha de combustível, são:

- válidos nos postos de abastecimento da Alves Bandeira aderentes;
- sem prazo de validade;
- apenas poderão ser utilizados no pagamento de combustíveis líquidos;
- não acumulam com outros descontos ou promoções em vigor nos postos aderentes;
- não convertíveis em dinheiro

ANEXO II - LISTA DE POSTOS ADERENTES AO PASSATEMPO > AO NÍVEL DO ABASTECIMENTO DE 30€

POSTOS	MORADA	LOCALIDADE
ABRANTES	AV. D. JOÃO I SAMARRA - SÃO VICENTE	2200 ABRANTES
AGUIAR DA BEIRA	ZONA INDUSTRIAL DE AGUIAR DA BEIRA, LOTE 8B	3570 AGUIAR DA BEIRA
ALBERGARIA DOS DOZE	RUA PRINCIPAL	3100-081 ALBERGARIA DOS DOZE
ALBERGARIA-A-VELHA	ZONA INDUSTRIAL DAS URGUEIRAS – LUGAR DE COITO	3850-280 ALBERGARIA-A-VELHA
ALCAINS	E.N. 18 - ZONA INDUSTRIAL, LOTE 3	6005-118 ALCAINS
ALFÂNDEGA DA FÉ	ZONA INDUSTRIAL, LOTE 27	5350 ALFÂNDEGA DA FÉ
ALFENA	RUA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 221	4445-085 ALFENA
ALHADAS	ALHADAS DE BAIXO	3080-401 ALHADAS
ALHANDRA (A/B)	ESTRADA NACIONAL 10	2600-464 ALHANDRA
ALMAGREIRA	RUA PADRE MANUEL MARQUES	3100 ALMAGREIRA
ALMEIRIM	ZONA INDUSTRIAL, RUA D, Nº19	2080-221 ALMEIRIM
ALTER DO CHÃO	EN 369	7440-162 ALTER DO CHÃO
ALVEGA	ESTRADA DE ALVEGA, LUGAR DE S. SEBASTIÃO	2490-051 OURÉM
AMEAL	ESTRADA NACIONAL 341 KM 41,5	3045-315 AMEAL
AMOREIRA DA GÂNDARA	RUA ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES, Nº 76	3780-011 AMOREIRA DA GANDARA
ANADIA	RUA DR. RODRIGUES LAPA Nº66	3780-203 ANADIA
ARAZEDE	ARAZEDE	3140-022 ARAZEDE
ARCO DE BAÚLHE	RUA DO ALAMBIQUE (EN206) – ARCO DE BAÚLHE	4860 ARCO DE BAÚLHE
ARROUQUELAS	RUA PRINCIPAL	2040-031 ARROUQUELAS
ASSEQUINS	ESTRADA Nº 333, ASSEQUINS	3750-304 ÁGUEDA
AVELAR	RUA 12 NOVEMBRO CABEÇA GORDA	3240-302 AVELAR
AVENIDA	AV MANUEL CARVALHO COELHO	3350-154 VILA NOVA DE POIARES

BAIRRO	ESTRADA DE FÁTIMA, BAIRRO	2490 BAIRRO
BARQUEIROS	LUGAR DAS CRUZINHAS	4740-684 BARQUEIROS
BARROSAS	LUGAR DA MATA, Nº 9	4620-615 STO ESTEVÃO - BARROSAS
BELMONTE	SÍTIO GINJAL	6250-076 BELMONTE
BENAVENTE	RUA DE ANTONIO GONÇALO SOUSA DIAS EN 118 KM 40,6	2130-999 BENAVENTE
BOMBARRAL	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 6	2540-127 BOMBARRAL
BORDEIRO	EN 342	3330 BORDEIRO
BUCELAS	RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO - VILA REI	2670 BUCELAS
CANAS DE SANTA MARIA	CANAS DE SANTA MARIA	3460-012 TONDELA
CARREGUEIRA	RUA DIREITA,153	2140-665 CARREGUEIRA
CARRIÇO	ESTRADA NACIONAL Nº109	3105-057 CARRIÇO
CARVALHAIS	RUA SANTA BÁRBARA - CARVALHAIS	3090-455 LAVOS
CASAL NOVO	ESTRADA NACIONAL Nº109	3080-511 QUIAIOS
CASTANHEIRA DE PÊRA	RUA JOÃO BEBIANO 44 R/C	3280-041 CASTANHEIRA DE PÊRA
CASTRO VERDE	EN 2 - APARTADO 5	7780 CASTRO VERDE
CEIRA (A/B)	ESTRADA DA BEIRA	3030-853 CEIRA
CELORICO DA BEIRA	ESTRADA NACIONAL 17 KM 124 CORTIÇO DA SERRA	6360-050 CELORICO BEIRA
CHAFÉ	RUA DA AMOROSA S/N CHAFÉ	4935-580 VIANA DO CASTELO
COIMBRÕES	PARQUE IND.COIMBRÕES,LT E - COIMBRÕES	3500-886 VISEU
COJA	R.FRANCISCO ALMEIDA FILIPE	3305-145 COJA
CORTES	PONTE CAVALEIRO	2410-847 CORTES LEIRIA
COVILHÃ	QTA. AMENDOEIRAS - EIXO TCT - BOIDOBRA	6200-191 COVILHÃ
DAMAIA	PRACETA DA ÍNDIA	2720-299 AMADORA
DOIS PORTOS	AV.25 DE ABRIL, Nº 77-A TORRES VEDRAS	2565-206 DOIS PORTOS
ESPINHOSA	RUA DA ESPINHOSA, Nº 530 STA Mª AVIOSO	4475-699 MAIA

ESPORÃO	ESPORÃO	3330-235 GOIS
FORMOSELHA	E.N. Nº 341, Nº 16 - FORMOSELHA	3140-349 SANTO VARÃO MMV
FOROS DE SALVATERRA	ESTRADA NACIONAL 114-3, KM 19, Nº 857	2120-194 FOROS DE SALVATERRA
FREIXOFEIRA	EN 8, KM 35,2	2565 FREIXOFEIRA
FUNDÃO	ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO LOTE 72	6230-483 FUNDÃO
GAVINHOS	R PORTELA DA FONTE - GAVINHOS	3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO
GÓIS	BAIRRO DE S.PAULO	3330-304 GÓIS
GONDOMAR	ESTRADA D.MIGUEL - LOTE 5A	4510-243 SÃO PEDRO DA COVA
GOUVEIA	ZONA INDUSTRIAL - NESPEREIRA	6290-210 GOUVEIA
LANDIM	RUA DA EST NACIONAL 204/5 N2035	4770-309 LANDIM
LANHESES	LARGO DA FEIRA - E.N. 202	4900-185 LANHESES
LEIRIA - MARRAZES	RUA DA ESCOLA 245, MARINHEIROS	2415-449 LEIRIA
LOURIÇAL	RUA SOCIEDADE FILARMONICA	3105 LOURIÇAL
MACEDA	RUA DE S. PEDRO - LUGAR DE ESTRADA	3885-769 MACEDA
MACEDO DE CAVALEIROS	EN 102, KM 3,85 - LUGAR DA RIBEIRINHA	5340-292 MACEDO DE CAVALEIROS
MAIA	R. ENGº FREDERICO ULRICH 2150, Z. I. DA MAIA I	4470-605 MOREIRA DA MAIA
MARN - BRAGA	MERCADO ABASTECEDOR REGIÃO DO NOROESTE, AVENIDA DE TREZESTE	4709-001 BRAGA
MEALHADA	ZONA INDUSTRIAL PEDRULHA LT10	3050-183 CASAL COMBA
MOITA	ESTRADA NACIONAL Nº242	2445-630 MOITA
MONTEMOR (A/B)	ESTRADA NACIONAL 111	3140-274 MONTEMOR -O-VELHO
MURO (TROFA)	RUA JOSÉ MOURA COUTINHO S/N	4745-330 MURO-TROFA
MURTEIRA	ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, ESTRADA DA MURTEIRA	2135-311 SAMORA CORREIA
ÓBIDOS	E.N. 8, KM 86, CASAL DAS CAXINAS	2510-123 ÓBIDOS
OLIVAL	RUA CENTRAL DE OLIVAL, Nº 4162	4415-727 OLIVAL
OLIVEIRA DO BAIRRO	ESTRADA MUNIC. 596 - VILA VERDE	3770-305 OLIVEIRA DO BAIRRO

OLIVEIRA DO HOSPITAL	ZONA INDUSTRIAL	3400-060 OLIVEIRA DO HOSPITAL
OUTÃO	RUA DO CARREGAL	3270 OUTÃO
PALHAÇA	RUA DO ROQUE, Nº 2	3770-355 PALHAÇA
PAMPILHOSA	RUA DA MARMELEIRA Nº2	3050-489 PAMPILHOSA
PASSIL	E.N. 4 KM 18	2870-700 PASSIL
PENA	ESTRADA NACIONAL 234 - 1, PENA	3060-521 PORTUNHOS
PENACOVA	LARGO D AMÉLIA	3360-321 PENACOVA
POMBAL	AV. ARQUITECTO ROSADO CORREIA	3100-532 POMBAL
PONDEROSA	ESTRADA NACIONAL N.º 1	2065-047 ALCOENTRE
PONTE DA PEDRA	E.N. 109-KM 163 – DIRECÇÃO LEIRIA / FIGFOZ (POSTO REPSOL LADO DIREITO)	2400-180 PONTE DA PEDRA
QUIAIOS	RUA FIGUEIRA DA FOZ, 23	3080-544 QUIAIOS
RAIMONDA	RUA DA IGREJA	4590-680 RAIMONDA
RAMALHAL	ESTRADA NACIONAL 8 KM 55	2565-646 RAMALHAL
RECAREI	RUA JOÃO PAULO II, Nº 2454	4585-899 RECAREI
RIACHOS	ZONA INDUSTRIAL DOS RIACHOS	2350-321 RIACHOS
RIBEIRÃO	AV. INDÚSTRIA, 539 LUGAR DE SAM	4760-725 RIBEIRÃO
RIO DE COUROS	RUA PRINCIPAL DE RIO DE COUROS	2435-530 RIO DE COUROS
RIO DE MOINHOS	ESTRADA MUNICIPAL Nº508	7150-330 RIO DE MOINHOS
ROMEIRA	CASAIS DA BARROCA	2005-079 ROMEIRA
SANTA CATARINA	E.N. 360, 54	2500-770 SANTA CATARINA
SANTA CRUZ DO BISPO	AV. ARQUITECTO FERNANDO TÁVORA Nº1040, LUGAR DE AGUIAR	4455-877 SANTA CRUZ DO BISPO
SANTA JOANA	AV. DA REPÚBLICA - SANTA JOANA	3810-156 AVEIRO
SANTANA	RUA DAS CAVADAS, 55	3090-797 SANTANA
SANTARÉM	RUA MATADOURO REGIONAL - LOTE 22, Z.I.VARZEA	2005-001 SANTARÉM
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES	SÍTIO DO CORTE PEREIRO Sn	8375-030 S. BARTOLOMEU DE MESSINES

SÃO BERNARDO	RUA CEGA - S. BERNARDO	3810-232 AVEIRO
SARDOEIRA	LARGO DA SARDOEIRA	5000-742 TORGUEDA
SEIA	AV. TERRAS DE SENA Nº89	6270-485 SEIA
SEMIDE	RUA DE S. JOÃO	3220-423 SEMIDE
SERROVENTOSO	RUA PADRE CURADO,4	3130-127 SOURE
SETE RIOS	RUA SETE RIOS, VALE FARIA	2495 SETE RIOS
SETÚBAL (MITRENA)	AV. RIO DOURO, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, LOTE 26	2910-567 SETÚBAL
TÁBUA	ZONA INDUSTRIAL DE TÁBUA 88	3420-316 TÁBUA
TAMEL	E.N. 205 - AV. JOAQUIM AUGUSTO FALCÃO, Nº 214 TAMEL S. VERISSIMO	4750-748 BARCELOS
TAVIRA	VALE CARANGUEJO	8800-228 TAVIRA
TENTÚGAL	ESTRADA NACIONAL 111	3140-563 TENTÚGAL
TOMAR	ESTRADA NACIONAL 110 KM 93, CALÇADAS	2305-309 CASAIS (TOMAR)
TORNO	LUGAR DE MOINHOS AV. DO RIO, Nº561	4620-771 TORNO
TRAVASSÔ	TRAVASSÔ DE CIMA	3750-755 TRAVASSÔ
TURQUEL	EN 8-6, KM 10,7	2460 TURQUEL
VALE DA ROSA	QUINTA VALE DE ROSAS, E.M. 536	2910-845 SETÚBAL
VALE DE OURÉM	E.N. 356 - ESTRADA DA BATALHA	2495-036 SÃO MAMEDE
VALE DE VAZ	VALE DE VAZ	3350-110 VILA NOVA DE POIARES
VALONGO	RUA D. PEDRO IV, 900	4440-633 VALONGO
VENDA NOVA	Praceta Avelar Brotero	2700-310 VENDA NOVA
VILA CÃ	RUA MANUEL FRANCISCO FREIXEIRA	3100-835 VILA CÃ PBL
VILA DO BISPO	SENHORA DO AMPARO	8650-425 VILA DO BISPO
VILAR DOS PRAZERES	ZONA INDUSTRIAL LOMBAS	2490-742 VILAR DOS PRAZERES
VILARINHO DO BAIRRO	RUA DA ASCENSÃO Nº 2 VILARINHO DO BAIRRO	3780-599 VILARINHO DO BAIRRO
VILELA	E.N. 310 - AV. DE BECHE, Nº 516	4830-811 VILELA

ZIBREIRA

RUA DO CONSELHEIRO REAL

2350-846 ZIBREIRA

ANEXO III - LISTA DE POSTOS ADERENTES AO PASSATEMPO > AO NÍVEL DO REBATE DO DESCONTO DE 25% EM LUBRIFICANTES

POSTOS	MORADA	LOCALIDADE
ALBERGARIA DOS DOZE	RUA PRINCIPAL	3100-081 ALBERGARIA DOS DOZE
ALBERGARIA-A-VELHA	ZONA INDUSTRIAL DAS URGUEIRAS – LUGAR DE COITO	3850-280 ALBERGARIA-A-VELHA
ALCAINS	E.N. 18 - ZONA INDUSTRIAL, LOTE 3	6005-118 ALCAINS
ALFENA	RUA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 221	4445-085 ALFENA
ALHADAS	ALHADAS DE BAIXO	3080-401 ALHADAS
ALHANDRA (A/B)	ESTRADA NACIONAL 10	2600-464 ALHANDRA
ALMEIRIM	ZONA INDUSTRIAL, RUA D, Nº19	2080-221 ALMEIRIM
ALTER DO CHÃO	EN 369	7440-162 ALTER DO CHÃO
ALVEGA	ESTRADA DE ALVEGA, LUGAR DE S. SEBASTIÃO	2490-051 OURÉM
AMEAL	ESTRADA NACIONAL 341 KM 41,5	3045-315 AMEAL
AMOREIRA DA GÂNDARA	RUA ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES, Nº 76	3780-011 AMOREIRA DA GANDARA
ANADIA	RUA DR. RODRIGUES LAPA Nº66	3780-203 ANADIA
ARAZEDE	ARAZEDE	3140-022 ARAZEDE
ARROUQUELAS	RUA PRINCIPAL	2040-031 ARROUQUELAS
ASSEQUINS	ESTRADA Nº 333, ASSEQUINS	3750-304 ÁGUEDA
AVELAR	RUA 12 NOVEMBRO CABEÇA GORDA	3240-302 AVELAR
AVENIDA	AV MANUEL CARVALHO COELHO	3350-154 VILA NOVA DE POIARES
BARQUEIROS	LUGAR DAS CRUZINHAS	4740-684 BARQUEIROS
BARROSAS	LUGAR DA MATA, Nº 9	4620-615 STO ESTEVÃO - BARROSAS

BELMONTE	SITIO GINJAL	6250-076 BELMONTE
BENAVENTE	RUA DE ANTONIO GONÇALO SOUSA DIAS EN 118 KM 40,6	2130-999 BENAVENTE
BOMBARRAL	RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 6	2540-127 BOMBARRAL
CANAS DE SANTA MARIA	CANAS DE SANTA MARIA	3460-012 TONDELA
CARREGUEIRA	RUA DIREITA,153	2140-665 CARREGUEIRA
CARRIÇO	ESTRADA NACIONAL Nº109	3105-057 CARRIÇO
CARVALHAIS	RUA SANTA BÁRBARA - CARVALHAIS	3090-455 LAVOS
CASAL NOVO	ESTRADA NACIONAL Nº109	3080-511 QUIAIOS
CASTANHEIRA DE PÊRA	RUA JOÃO BEBIANO 44 R/C	3280-041 CASTANHEIRA DE PÊRA
CEIRA (A/B)	ESTRADA DA BEIRA	3030-853 CEIRA
CELORICO DA BEIRA	ESTRADA NACIONAL 17 KM 124 CORTIÇÔ DA SERRA	6360-050 CELORICO BEIRA
CHAFÉ	RUA DA AMOROSA S/N CHAFÉ	4935-580 VIANA DO CASTELO
COIMBRÕES	PARQUE IND.COIMBRÕES,LT E - COIMBRÕES	3500-886 VISEU
COJA	R.FRANCISCO ALMEIDA FILIPE	3305-145 COJA
CORTES	PONTE CAVALEIRO	2410-847 CORTES LEIRIA
COVILHÃ	QTA. AMENDOEIRAS - EIXO TCT - BOIDOBRA	6200-191 COVILHÃ
DAMAIA	PRACETA DA ÍNDIA	2720-299 AMADORA
DOIS PORTOS	AV.25 DE ABRIL, Nº 77-A TORRES VEDRAS	2565-206 DOIS PORTOS
ESPINHOSA	RUA DA ESPINHOSA, Nº 530 STA Mª AVIOSO	4475-699 MAIA
ESPORÃO	ESPORÃO	3330-235 GOIS
FORMOSELHA	E.N. Nº 341, Nº 16 - FORMOSELHA	3140-349 SANTO VARÃO MMV
FOROS DE SALVATERRA	ESTRADA NACIONAL 114-3, KM 19, Nº 857	2120-194 FOROS DE SALVATERRA
FUNDÃO	ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO LOTE 72	6230-483 FUNDÃO
GAVINHOS	R PORTELA DA FONTE - GAVINHOS	3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO
GÓIS	BAIRRO DE S.PAULO	3330-304 GÓIS

GONDOMAR	ESTRADA D.MIGUEL - LOTE 5A	4510-243 SÃO PEDRO DA COVA
GOUVEIA	ZONA INDUSTRIAL - NESPEREIRA	6290-210 GOUVEIA
LANDIM	RUA DA EST NACIONAL 204/5 N2035	4770-309 LANDIM
LANHESES	LARGO DA FEIRA - E.N. 202	4900-185 LANHESES
LEIRIA - MARRAZES	RUA DA ESCOLA 245, MARINHEIROS	2415-449 LEIRIA
MACEDA	RUA DE S. PEDRO - LUGAR DE ESTRADA	3885-769 MACEDA
MACEDO DE CAVALEIROS	EN 102, KM 3,85 - LUGAR DA RIBEIRINHA	5340-292 MACEDO DE CAVALEIROS
MAIA	R. ENGº FREDERICO ULRICH 2150, Z. I. DA MAIA I	4470-605 MOREIRA DA MAIA
MARN - BRAGA	MERCADO ABASTECEDOR REGIÃO DO NOROESTE, AVENIDA DE TREZESTE	4709-001 BRAGA
MEALHADA	ZONA INDUSTRIAL PEDRULHA LT10	3050-183 CASAL COMBA
MOITA	ESTRADA NACIONAL Nº242	2445-630 MOITA
MONTEMOR (A/B)	ESTRADA NACIONAL 111	3140-274 MONTEMOR -O-VELHO
MURO (TROFA)	RUA JOSÉ MOURA COUTINHO S/N	4745-330 MURO-TROFA
MURTEIRA	ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, ESTRADA DA MURTEIRA	2135-311 SAMORA CORREIA
ÓBIDOS	E.N. 8, KM 86, CASAL DAS CAXINAS	2510-123 ÓBIDOS
OLIVAL	RUA CENTRAL DE OLIVAL, Nº 4162	4415-727 OLIVAL
OLIVEIRA DO BAIRRO	ESTRADA MUNIC. 596 - VILA VERDE	3770-305 OLIVEIRA DO BAIRRO
OLIVEIRA DO HOSPITAL	ZONA INDUSTRIAL	3400-060 OLIVEIRA DO HOSPITAL
PALHAÇA	RUA DO ROQUE, Nº 2	3770-355 PALHAÇA
PAMPILHOSA	RUA DA MARMELEIRA Nº2	3050-489 PAMPILHOSA
PASSIL	E.N. 4 KM 18	2870-700 PASSIL
PENA	ESTRADA NACIONAL 234 - 1, PENA	3060-521 PORTUNHOS
PENACOVA	LARGO D AMÉLIA	3360-321 PENACOVA
POMBAL	AV. ARQUITECTO ROSADO CORREIA	3100-532 POMBAL
PONDEROSA	ESTRADA NACIONAL N.º 1	2065-047 ALCOENTRE

PONTE DA PEDRA	E.N. 109-KM 163 – DIRECÇÃO LEIRIA / FIGFOZ (POSTO REPSOL LADO DIREITO)	2400-180 PONTE DA PEDRA
QUIAIOS	RUA FIGUEIRA DA FOZ, 23	3080-544 QUIAIOS
RAIMONDA	RUA DA IGREJA	4590-680 RAIMONDA
RAMALHAL	ESTRADA NACIONAL 8 KM 55	2565-646 RAMALHAL
RECAREI	RUA JOÃO PAULO II, Nº 2454	4585-899 RECAREI
RIACHOS	ZONA INDUSTRIAL DOS RIACHOS	2350-321 RIACHOS
RIBEIRÃO	AV. INDÚSTRIA, 539 LUGAR DE SAM	4760-725 RIBEIRÃO
RIO DE COUROS	RUA PRINCIPAL DE RIO DE COUROS	2435-530 RIO DE COUROS
RIO DE MOINHOS	ESTRADA MUNICIPAL Nº508	7150-330 RIO DE MOINHOS
ROMEIRA	CASAIS DA BARROCA	2005-079 ROMEIRA
SANTA CATARINA	E.N. 360, 54	2500-770 SANTA CATARINA
SANTA CRUZ DO BISPO	AV. ARQUITECTO FERNANDO TÁVORA Nº1040, LUGAR DE AGUIAR	4455-877 SANTA CRUZ DO BISPO
SANTA JOANA	AV. DA REPÚBLICA - SANTA JOANA	3810-156 AVEIRO
SANTANA	RUA DAS CAVADAS, 55	3090-797 SANTANA
SANTARÉM	RUA MATADOURO REGIONAL - LOTE 22, Z.I.VARZEA	2005-001 SANTARÉM
SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES	SÍTIO DO CORTE PEREIRO Sn	8375-030 S. BARTOLOMEU DE MESSINES
SÃO BERNARDO	RUA CEGA - S. BERNARDO	3810-232 AVEIRO
SARDOEIRA	LARGO DA SARDOEIRA	5000-742 TORGUEDA
SEIA	AV. TERRAS DE SENA Nº89	6270-485 SEIA
SEMIDE	RUA DE S. JOÃO	3220-423 SEMIDE
SERROVENTOSO	RUA PADRE CURADO,4	3130-127 SOURE
SETE RIOS	RUA SETE RIOS, VALE FARIA	2495 SETE RIOS
SETÚBAL (MITRENA)	AV. RIO DOURO, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, LOTE 26	2910-567 SETÚBAL
TÁBUA	ZONA INDUSTRIAL DE TÁBUA 88	3420-316 TÁBUA
TAMEL	E.N. 205 - AV. JOAQUIM AUGUSTO FALCÃO, Nº 214 TAMEL S. VERISSIMO	4750-748 BARCELOS

TAVIRA	VALE CARANGUEJO	8800-228 TAVIRA
TENTÚGAL	ESTRADA NACIONAL 111	3140-563 TENTÚGAL
TOMAR	ESTRADA NACIONAL 110 KM 93, CALÇADAS	2305-309 CASAIS (TOMAR)
TORNO	LUGAR DE MOINHOS AV. DO RIO, Nº561	4620-771 TORNO
TRAVASSÔ	TRAVASSÔ DE CIMA	3750-755 TRAVASSÔ
TURQUEL	EN 8-6, KM 10,7	2460 TURQUEL
VALE DA ROSA	QUINTA VALE DE ROSAS, E.M. 536	2910-845 SETÚBAL
VALE DE OURÉM	E.N. 356 - ESTRADA DA BATALHA	2495-036 SÃO MAMEDE
VALE DE VAZ	VALE DE VAZ	3350-110 VILA NOVA DE POIARES
VALONGO	RUA D. PEDRO IV, 900	4440-633 VALONGO
VENDA NOVA	Praceta Avelar Brotero	2700-310 VENDA NOVA
VILA CÃ	RUA MANUEL FRANCISCO FREIXEIRA	3100-835 VILA CÃ PBL
VILA DO BISPO	SENHORA DO AMPARO	8650-425 VILA DO BISPO
VILAR DOS PRAZERES	ZONA INDUSTRIAL LOMBAS	2490-742 VILAR DOS PRAZERES
VILARINHO DO BAIRRO	RUA DA ASCENSÃO Nº 2 VILARINHO DO BAIRRO	3780-599 VILARINHO DO BAIRRO
VILELA	E.N. 310 - AV. DE BECHE, Nº 516	4830-811 VILELA
ZIBREIRA	RUA DO CONSELHEIRO REAL	2350-846 ZIBREIRA